



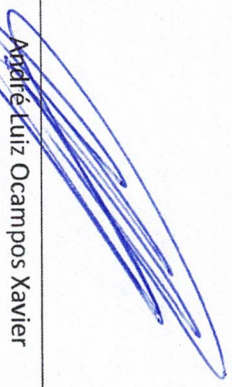
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2024



RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO CONTRA OS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA

A Câmara Municipal de Bonito/MS e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, CONSIDERANDO, no Edital de Abertura do Concurso Público 01/2024, o item 13.20, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, **TORNAM PÚBLICO O RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO CONTRA OS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA.**

Bonito/MS, 28 de junho de 2024.


André Luiz Ocampos Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Bonito

RONILTON DA SILVA

LOIOLA:00744265754

Assinado de forma digital por RONILTON DA SILVA LOIOLA:00744265754
DN: c=BRL, o=ICP-Brasil, ou=A/C CN=COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL, ou=20781710000103, ou=Idades-conferencia,
serial=Certificado Pr. A1, c=RONILTON DA SILVA LOIOLA:00744265754,
email=ronilton.loiola@cam.mt.gov.br, ou=20781710000103,
versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

Ronilton da Silva Lotiolo

Presidente do IAN

www.ian.org.br

concursocamarabonito@ian.org.br

Nome	Status	Justificativa
Andrea de Campos	INDEFERIDO	Os termos do edital seguem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bonito/MS.
Yuri Blener Contarin do Nascimento	INDEFERIDO	Os termos do edital seguem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bonito/MS.
Thais Caroline Silva	INDEFERIDO	Os termos do edital seguem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bonito/MS.
Gabriela Ribeiro Botelho	INDEFERIDO	Os termos do edital seguem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bonito/MS.
Cleiton Luis trelha deanhalha	INDEFERIDO	Faça sua inscrição no site www.ian.org.br
JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS	INDEFERIDO	Não há lei municipal regulamentada sobre pedido de isenção, porém por recomendação do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, no sentido de estabelecer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, ocorrerá a retificação do Edital de Abertura, que contemplará à isenção, cuja alteração deverá contemplar as regras e os prazos relativos à isenção.
Weverton Nilson Da Silva Alves	INDEFERIDO	Faça sua inscrição no site www.ian.org.br
Weverton Nilson Da Silva Alves	INDEFERIDO	Faça sua inscrição no site www.ian.org.br
Thais Souza Dias	INDEFERIDO	Os termos do edital seguem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bonito/MS.
Raianny Goes Vargas	INDEFERIDO	Faça sua inscrição no site www.ian.org.br
Acacia Menezes Cabral	INDEFERIDO	Faça sua inscrição no site www.ian.org.br

JEISSE KARINE SILVA CARVALHO	INDEFERIDO	Não há lei municipal regulamentada sobre pedido de isenção, porém por recomendação do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, no sentido de estabelecer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, ocorrerá a retificação do Edital de Abertura, que contemplará à isenção, cuja alteração deverá contemplar as regras e os prazos relativos à isenção.
ELIAS MACIEL VIANA	INDEFERIDO	Não há lei municipal regulamentada sobre pedido de isenção, porém por recomendação do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, no sentido de estabelecer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, ocorrerá a retificação do Edital de Abertura, que contemplará à isenção, cuja alteração deverá contemplar as regras e os prazos relativos à isenção.
Wysner Crispim da Silva	INDEFERIDO	Não há lei municipal regulamentada sobre pedido de isenção, porém por recomendação do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, no sentido de estabelecer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, ocorrerá a retificação do Edital de Abertura, que contemplará à isenção, cuja alteração deverá contemplar as regras e os prazos relativos à isenção.
Bruno Jardim de Oliveira	INDEFERIDO	Não há lei municipal regulamentada sobre pedido de isenção, porém por recomendação do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, no sentido de estabelecer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, ocorrerá a retificação do Edital de Abertura, que contemplará à isenção, cuja alteração deverá contemplar as regras e os prazos relativos à isenção.
Gustavo Marciano	INDEFERIDO	Não há lei municipal regulamentada sobre pedido de isenção, porém por recomendação do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, no sentido de estabelecer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, ocorrerá a retificação do Edital de Abertura, que contemplará à isenção, cuja alteração deverá contemplar as regras e os prazos relativos à isenção.
Ademilton Cerqueira de Faria	INDEFERIDO	Conforme a Lei Federal Nº 7.853/89